

**Procedimento Concursal comum, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Cardiopneumologia, no âmbito da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica**

**ATA Nº 1**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, via Zoom, reuniu o júri do Procedimento Concursal, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Cardiopneumologia, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, constituído pelos seguintes Técnicos Superiores Coordenadores da áreas de Cardiopneumologia: .....

**Presidente:** Mário Lopes Carvalho do Hospital Garcia de Orta

**1º Vogal:** Alice Cândida Picareta Jorge Consciência do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental

**2º Vogal** Cristina Oliveira Santos Carradas do Centro Hospitalar de Setúbal

**1º Vogal Suplente:** Fernando Miguel Reis Ribeiro do Centro Hospitalar Lisboa Norte

**2º Vogal Suplente:** José Manuel de Figueiredo Correia Simões do Centro Hospitalar Barreiro Montijo

**A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.....
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da portaria supra citada que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos Artigos 15º e 16º da referida portaria, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas) e à nomeação do 2º vogal para funções de secretariado do Júri.....

Conforme o mencionado no artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri

nas respetivas reuniões e nos termos do artigo 5º da Lei n.º 1 -A/2020 de 19 de março, a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.....

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, nos termos do Artigo 8º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procedeu-se à discussão e aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Cardiopneumologia, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.....

Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.....

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes fatores: a) Percorso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes; b) Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo; c) Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas; d) Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.....

Cada um dos fatores da discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.....

Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta documento, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso, no que respeita aos pontos da discussão curricular acima descritos. Cada página deste documento será rubricada pelo Júri.

A presente ata constituída por duas páginas, é datada e assinada por todos os elementos do Júri.

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

## Adenda

### Grelha de Avaliação para Discussão Curricular

Fatores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Média Aritmética
A. Apreciação do Currículo				
B. Forma da Apresentação				
C. Apresentação Oral				
D. Capacidade de Argumentação				
	Total =			
Assuntos abordados				
Data:				
Assinaturas	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	

**Discussão Curricular = A+B+C+D = 20 valores**

### A. Apreciação do Currículo

O júri tem em consideração o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes

Parâmetros	Critérios	Pontuação
<b>A habilitação académica e profissional</b>	entre 3 e 5 valores: 3 (três) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional 4 (quatro) valores para quem detenha mestrado adequado a cargos desempenhados pelo candidato 5 (cinco) valores para quem detenha doutoramento adequado a cargos desempenhados pelo candidato	
<b>Tempo de exercício de funções na respetiva profissão</b>	2 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples. Acresce 1 valor a quem exerce funções na instituição a que se destina o concurso	
<b>Frequência em atividades de formação</b>	Desde que de duração igual ou superior a seis horas, serão atribuídos o máximo de 2 valores, da seguinte forma: i) 0,04 valores por cada ação até ao <b>máximo de 0,6 valores</b> , quando estejam em causa <b>ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação</b> ; ii) 0,02 valores por cada ação até ao <b>máximo de 0,3 valores</b> , quando estejam em causa <b>ações de formação com</b>	

	<p>interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;</p> <p>iii) 0,01 valores por cada ação até ao <b>máximo de 0,2 valores</b>, quando estejam em causa <b>ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação</b>;</p> <p>iv) 0,005 valores por cada ação até ao <b>máximo de 0,1 valores</b>, quando estejam em causa <b>ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação</b>;</p> <p>v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente <b>participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional</b>, com valorização de 0,02 valores por intervenção, <b>até ao máximo de 0,3 valores</b>;</p> <p>vi) <b>0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico</b>, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados;</p>	
<b>Atividades Relevantes</b>	<p>Será atribuída aos candidatos a nota máxima de 10 pontos relativamente às Atividades Relevantes desenvolvidas durante o seu percurso profissional, designadamente:</p> <p>i) Máximo de 3,5 valores para Atividades de Administração/Gestão na Unidade que promove o concurso:</p> <p><b>0,5 valores</b> para cada ano de exercício efetivo de <b>coordenação</b>;</p>	



	<p><b>0,1 valores</b> para cada ano de exercício de funções de <b>sub-coordenação</b>;</p> <p><b>0,5 valores</b> para <b>outros projetos empreendedores</b>, enquadrados no âmbito da gestão;</p> <p>ii) <b>0,3 valores</b> para a <b>Participação em grupos de trabalho de Natureza Profissional ou Técnico-Científica</b>;</p> <p>iii) <b>0,3 valores</b> para a <b>Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica</b>;</p> <p>iv) <b>0,3 valores</b> para a <b>Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais</b>;</p> <p>v) <b>0,3 valores</b> para a <b>Participação como membros do júri de concursos</b>;</p> <p>vi) <b>0,05 valores</b> para a <b>Participação em Projetos de Investigação</b> relacionados com a área profissional até ao <b>máximo de 0,5 valores</b>;</p> <p>vii) <b>0,05 valores</b> por cada <b>Trabalho publicado</b>, até ao <b>máximo de 0,5 valores</b>;</p> <p>viii) <b>0,025 valores</b> por cada <b>comunicação oral/poster</b> apresentado, até ao <b>máximo de 0,5 valores</b>;</p> <p>ix) <b>Máximo de 3,5 valores</b> para Atividades de Ensino e Formação (pelo exercício de <b>funções de docência como Professor Adjunto serão atribuídos 2 valores</b>, como <b>funções docência esporádicas 1 valor</b>; como de <b>educação clínica 1 valor</b>, de <b>atividades de formação (0,1 por cada até ao máximo de 0,5 valores)</b>;</p>	
--	--	--

	x) <b>0,3 valores</b> para a <b>Outras Atividades Relevantes</b> (por exemplo membros concursos públicos para a aquisição de materiais, membros da newsletter hospitalar, entre outros)	
--	---	--

### B. Forma de Apresentação

A apreciação inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo

Parâmetros	Critérios	Pontuação
<b>Apresenta um plano/ estratégia da apresentação</b>	1,5 valores – Sequência e Coerência da Apresentação (Capacidade para Selecionar, sistematizar, hierarquizar e organizar a informação)	
<b>Seleciona o método de apresentação utilizado de acordo com o tema</b>	1,5 valores – Adequação do Suporte visual e Criatividade na Apresentação	
<b>Revela cuidado na apresentação gráfica</b>	1,5 valores – Terminologia adequada, Ausência de gralhas, tipo e tamanho de letra adequada	
<b>Controle do tempo para a apresentação</b>	0,5 valores – Cumpre o tempo disponibilizado para a Apresentação	

### C. Apresentação Oral

A Apresentação Oral do currículo, deve centrar-se no percurso profissional do candidato, devendo ser incluído, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas

Parâmetros	Critérios	Pontuação
<b>Clareza e articulação das ideias</b>	1,5 valores – Adota um discurso formalmente consistente na apresentação do currículo, sequência lógica do discurso, clareza e articulação das ideias	
<b>Linguagem e expressão corporal</b>	1 valor – Utiliza uma linguagem fluente, clara, consistente	

<b>Competências reflexivas</b>	1,5 valores – Demonstra capacidade para refletir questionar, avaliar e incorporar conceitos específicos e relevantes sobre o seu percurso profissional e planeamento de ações futuras	
<b>Capacidade de síntese</b>	1 valor – Demonstra capacidade para selecionar os aspetos preponderantes da sua atividade profissional	

#### D. Capacidade de Argumentação

Serão avaliados a pertinência, o rigor técnico-científico e a clareza da argumentação

<b>Parâmetros</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Segurança e capacidade de argumentação</b>	<p>1 valor – Clareza e fluência da expressão oral aquando da argumentação</p> <p>1 valor – Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão ao(s) interlocutor(es)</p> <p>1 valor – Correção e adequação da argumentação (capacidade de usar correta e adequadamente a terminologia)</p> <p>1 valor – Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade da sua aplicação em novas situações.</p>	
<b>Recetividade à crítica</b>	1 valor – Demonstra capacidade em aceitar críticas construtivas	





Nota:

De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho